

**DECRETO Nº 10.720, DE 30 DE JANEIRO DE 2020.**

**Dispõe sobre a Autorização para Funcionamento do  
“INSTITUTO EDUCACIONAL PRÓ EDUCARE  
LTDA-ME.”**

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com o contido no artigo 90, incisos VIII e XIII, c.c. o artigo 117, todos da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

**Considerando** a Deliberação CEE nº 01/99 e a disposição da Lei Federal nº 9394/96; e ainda;

**Considerando** os demais elementos constantes no Protocolado - PMS nº 19093/2016.

**DECRETA:**

**Art.1º** - Fica autorizado o funcionamento do **INSTITUTO EDUCACIONAL PRÓ EDUCARE LTDA - ME**”, inscrita sob o CNPJ nº 24.057.789/0001-85, localizado na Rua Ipiranga nº 175 – Centro - Município de Sumaré/SP - CEP 13.170-026, com o Curso de Ensino de Educação Infantil, tendo a aprovação do seu Regimento Escolar e Proposta Pedagógica.

**Parágrafo Único:** A Escola ora criada terá nome fantasia: **PRÓ EDUCARE**.

**Art. 2º** - Os responsáveis pelo Estabelecimento de ensino, ficam obrigados a manter adequados seus Relatórios, Regimento Escolar, Proposta pedagógica, Plano Escolar, as instruções relativas ao cumprimento da Lei 9394/96, às normas baixadas pelos Conselhos Nacional e Estadual de Educação e à Legislação Estadual, pertinente à rede de Ensino Municipal.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 9912/2016.

Município de Sumaré, 30 de janeiro de 2020.

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 30 de janeiro de 2020, no Paço Municipal e, em 31 de janeiro de 2020, no Diário Oficial do Município.

**HENRIQUE STEIN SCIASCIO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**